



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL  
1º ANO DIURNO – TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO I  
(DCV 0125) – TURMAS 11 E 12

PROFESSOR TITULAR FERNANDO CAMPOS SCAFF

**SEMINÁRIO 06 – NULIDADE E DA ANULABILIDADE/CONVERSÃO  
SUBSTANCIAL**

Raul é casado com Ruth e juntos tiveram duas filhas Raquel e Rafaela. Ao alcançarem a velhice, apenas a filha Rafaela cuidou dos pais, provendo-lhes apoio financeiro e emocional. Como forma de retribuição, buscaram favorecer a filha Rafaela tendo então sido celebrada escritura pública de compra e venda de imóvel valioso que o casal possuía em Angra dos Reis. Ocorre que não houve qualquer transação financeira no negócio jurídico celebrado. Posteriormente, já falecidos Raul e Ruth, o filho mais velho de Raquel, Ricardo, buscou contratar advogado para reverter tal negócio, de modo que o bem fosse partilhado também com sua mãe.

Ricardo acabou contratando o Sr. Frederick, que teria se apresentado como advogado na rede social *Facebook* ofertando preço convidativo. Pagou à vista o valor total da contratação, no montante de R\$ 6.000,00. Todavia, ao ver que o Sr. Frederick parou de responder suas mensagens, Ricardo foi pesquisar seu nome no site da OAB, descobrindo então que tinha sido enganado pelo Sr. Frederick, uma vez que este não tinha inscrição na ordem profissional.

Revoltado com a situação, Ricardo resolveu ameaçar a sua tia Rafaela com uma arma para que ela assinasse um instrumento particular de doação em favor da sua mãe, Raquel.

A) Qual seria o vício no negócio jurídico celebrado entre Raul, Ruth e a filha Rafaela? Quais medidas judiciais Ricardo poderia tomar para reverter a venda do bem e para tanto haveria algum prazo a ser observado por ele? Se fosse você advogado de Rafaela, como sustentaria a manutenção do negócio jurídico?

B) A contratação do Sr. Frederick é válida? Qual seria o defeito do negócio jurídico? Quais seriam as consequências jurídicas decorrentes da celebração de tal negócio? O negócio poderia ser convalidado?

C) O instrumento particular de doação celebrado sob coação física entre Rafaela e Ruth tem repercussão no mundo jurídico?

